



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1376 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.993

"Altera redação do artigo 1º da Lei nº-1.189, de 19 de Abril de 1.990".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- O artigo 1º da Lei nº-1.189, de 19 de Abril de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal - autorizada a promover a permuta de lotes do loteamento denominado JARDIM DAS - - PALMEIRAS, pertencente a Municipalidade, com imóveis passíveis de desapropriação - por utilidade ou necessidade públicas, - situados neste Município, se assim forem declarados".

ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27 de Setembro de 1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


Teste Verific. de Acerto
Responsável p/ Secretaria